



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE MOÇAMBIQUE
GABINETE DE GESTÃO DE QUALIDADE PEDAGÓGICA

Termos de Referência - Recrutamento do Profissional de Saúde para o Gabinete de Primeiros Socorros

1.1 Contextualização

A Universidade Técnica de Moçambique é uma Instituição privada de ensino superior, autorizada pelo Decreto 42/2002 de 26 de Dezembro, portadora do Alvará n°23/UNI/ES/UDM/MCTESTP/2017, com sede em Maputo, na Av. Albert Lithuli, n° 408/438.

Note que, em sede do Decreto n° 43/2023 de 2 de Agosto (Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Instituições do Ensino Superior), no seu Artigo 35 (Instalações) determina-se que, *"as instalações das IES devem possuir, cumulativamente, os seguintes elementos iniciais: (...); o instalações destinadas à prestação dos primeiros socorros à comunidade académica, na sede da IES e nas unidades orgânicas"*. Adicionalmente, o Artigo 37 (Cuidados de Saúde Primários) determina que, *"as IES, tanto na sua sede, como nas unidades orgânicas que funcionam fora dela, devem dispor de pessoal qualificado e permanente, incluindo instalações com equipamento, material e medicamentos para a preparação dos primeiros socorros à comunidade académica."*

No âmbito do cumprimento das exigências dos Instrumentos de Governação e Gestão do Ensino Superior em Moçambique e, dos Planos de Melhoria nos Processos de Avaliação Institucional e de Cursos/Programas da UDM, esta IES, através do seu Gabinete de Gestão de Qualidade Pedagógica deu passos significativos em resposta aquelas exigências, tendo promovido:

- Criação do Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM (2018);
- Capacitação Profissional de Representantes do CTA, dos Docentes e dos Estudantes da UDM em Matéria de Primeiros Socorros, liderado pela Cruz Vermelha de Moçambique (2018);
- Feiras de Saúde para a Comunidade Académica da UDM;
- Elo de ligação formal entre UDM e Direcção Nacional de Saúde Pública/Centro de Psicologia Aplicada e Exames Psicotécnicos (CEPAEP) (2018);
- Contratação de uma Enfermeira (2019). Sucede que a profissional de saúde é reformada e sem disponibilidade para renovação do contrato de prestação de serviços na UDM.

Entretanto, internamente, o Departamento dos Recursos Humanos da UDM não dispõe no seu quadro de pessoal, trabalhador qualificado e/ou profissional de saúde, com perfil, competências, habilidades e disponibilidade para desenvolver, coordenar e garantir o funcionamento do Gabinete dos Primeiros Socorros desta IES.

Assim, havendo necessidade de recrutar/contratar um Técnico de Medicina Geral - de Nível Médio para o Gabinete de Primeiros Socorros da UDM, esta instituição de ensino superior convida as pessoas singulares elegíveis, a submeterem as suas candidaturas por Email, até 28 de Março de 2025, conforme os detalhes que constam no Anúncio de Vaga e/ou nos Termos de Referência. Esta necessidade tem sido frequentemente socializada nas Formaturas Pedagógicas e Administrativas da UDM.

1.2 Objectivos

1.2.1 Objectivo Geral

O objectivo geral resume-se em garantir o funcionamento do Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM.

1.2.2 Objectivos Específicos

- a) Produzir os TdR¹ sobre recrutamento do profissional de saúde para o Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM;
- b) Recrutar um Técnico Médio de Medicina Geral ou Equivalente para o Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM.

1.3 Metodologia

Metodologicamente, os objectivos definidos no número anterior (1.2) devem ser materializados com base na consulta bibliográfica e cumprimento de leis, decretos, regulamentos, normas e procedimentos, a saber:

- Lei n° 13/2023 de 25 de Agosto (Lei do Trabalho);
- Lei n° 1/2023 de 17 de Março (Lei do Ensino Superior);
 - Decreto n° 43/2023 de 2 de Agosto (Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Instituições do Ensino Superior);
 - Decreto n° 91/2023 de 29 de Dezembro (Sistema Nacional de Avaliação, Acreditação e Garantia da Qualidade do Ensino Superior);
 - Decreto n° 86/2023 de 29 de Dezembro (Regulamento da Inspeção e Auditoria no Ensino Superior);

¹ TdR – Termos de Referência.

- Lei n° 3/2022 de 10 de Fevereiro (Lei que Estabelece Mecanismos de Protecção e Promoção da Saúde, de Prevenção e de Controlo das Doenças, bem como das Ameaças e dos Riscos para a Saúde Pública);
 - Decreto n° 65/2023 de 4 de Dezembro (Regulamento sobre Mecanismos de Protecção e Promoção da Saúde, de Prevenção e de Controlo das Doenças, bem como das Ameaças e dos Riscos para a Saúde Pública);
- Instrumentos de Governação e Gestão da UDM, com destaque para Procedimentos de Recrutamento e Selecção de Trabalhadores; Modelos de Contrato de Trabalho e/ou de Prestação de Serviços; Plano Estratégico da UDM (2024 – 2029); Estatuto Orgânico da UDM; entre outros.

1.4 Resultados Esperados

- Profissional de Saúde para o Gabinete dos Primeiros da UDM contratado.
- Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM devidamente funcional;
- N°1.o do Artigo 35 (Instalações) e, n°1. do Artigo 37 (Cuidados de Saúde Primários), do Decreto n° 43/2023 de 2 de Agosto (Regulamento de Licenciamento e Funcionamento das Instituições de Ensino Superior) cumpridos;
- Indicador de Qualidade na Avaliação Institucional e de Cursos e/ou Programas cumprido (Indicador 8.1.8 – Dimensão 8 – Instalações e Infraestruturas Tecnológicas).

1.5 Composição do Júri e Assessoria Jurídica

O júri do processo de recrutamento e selecção do profissional de saúde para o Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM deve ser composto pelos seguintes membros:

- Representante do Departamento dos Recursos Humanos da UDM;
- Representante da Direcção Académica da UDM;
- Representante do Gabinete de Gestão de Qualidade Pedagógica da UDM.

Havendo necessidade, neste processo, poder-se-á contar com a intervenção da Clínica Jurídica da Faculdade de Ciências Jurídicas da UDM e/ou do Assessor Jurídico da UDM

1.6 Local e Regime de Trabalho

O profissional de saúde que será recrutado vai trabalhar no Gabinete dos Primeiros Socorros, na sede da Universidade Técnica de Moçambique, em Maputo Cidade, na Av. Albert Lithuli, n° 408/438. Mais ainda, o regime de trabalho do profissional de saúde será a tempo inteiro.

1.7 Publicação do Anúncio de Vaga e/ou Termos de Referência

Para uma melhor gestão, a publicação do Anúncio de Vaga deve ser feita pelo Departamento de Marketing, Comunicação e Imagem da UDM, nos jornais e no *site/portal* da UDM, em coordenação com o Departamento dos Recursos Humanos da UDM. Especificamente, nos jornais publicar-se-á apenas o Anúncio de Vaga e, no *site/portal* da UDM publicar-se-ão o Anúncio de Vaga e os Termos de Referência.

1.8 Selecção e Recrutamento

Só serão contactados para a fase da entrevista profissional apenas os titulares das primeiras três (3) candidaturas elegíveis, que terão sido submetidas no endereço eletrónico/Email para o efeito, dentro do prazo (data e hora) e formato pré-definidos. Dos três candidatos que vão ser selecionados para a entrevista profissional, apenas um será recrutado e/ou convidado a celebrar o contrato de trabalho com a UDM. A entrevista profissional será realizada em presença, na sede da UDM. A selecção será feita com base na avaliação curricular/documental, grau de cumprimento do Anúncio de Vaga/Termos de Referência e, do resultado da entrevista profissional.

O interessado deve submeter a sua candidatura num e único Email, num e único ficheiro anexo, contendo todos os documentos exigidos em formato Pdf *document & Scan document*, indicando no assunto do Email, a designação da vaga e o nome completo do candidato.

1.9 Informação para o Anúncio de Vaga

Anúncio de Vaga			
Objectivo Geral	Garantir o Funcionamento do Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM		
Objectivo Especifico	Recrutar/Contratar um (1) Técnico Médio de Medicina Geral ou Equivalente		
Âmbito	Plano de Melhoria dos Processos de Avaliação Institucional e de Cursos/ Programas		
Nº de Vagas/Idade/Nacionalidade	Uma Vaga	Idade entre [24 e 26 anos]	Nacionalidade Moçambicana
Designação da Vaga	Oficial de Medicina Geral ou Equivalente – de Nível Médio		
Gênero	Em caso de igualdade de circunstâncias, maior vantagem vai para o género feminino, conforme preconiza o Plano Estratégico da UDM (2024 -2029)		
Área de Conhecimento	Medicina Geral ou Equivalente		
Nível Académico	Técnico Médio		
Documentos para a Candidatura (apenas documentos digitalizados)	<ul style="list-style-type: none">▪ Scan da Cópia Autenticada do Certificado de Habilitações Literárias – do Curso de Técnico Médio em Medicina Geral ou Equivalente;▪ Scan da Cópia Autenticada do Certificado do Curso Básico de Informática/TICs;		

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Scan da Cópia Autenticada do Documento de Identidade (B.I. ou Passaporte); ▪ Scan do Atestado Médico; ▪ Curriculum Vitae (CV) atualizado e no formato <i>Pdf. Document</i>
Prazo de Submissão da Candidatura/Endereço Eletrônico (Email) para a Submissão da Candidatura	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo: até aos 28 de Março de 2025, das [8 horas às 17horas e 30 minutos]; ▪ Email para efeitos de submissão da candidatura (documentos), referente ao presente anúncio de vaga: psocorrosudm@gmail.com
Competências/ Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); ▪ Princípios Gerais de Socorrismo; ▪ Prevenção Primária e Secundária; ▪ Socorros Essenciais e Socorros Secundários; ▪ Alterações cárdio-respiratorias (ACHE); ▪ Exame Geral da Vitima; ▪ Suporte Básico de Vida (SBV); ▪ Queimaduras; ▪ Eletrocussão; ▪ Lesões da pele, lesões articulares, lesões musculares e lesões ósseas; ▪ Traumatismos/Politraumatismos: precaução com o tétano; ▪ Alterações do estado de consciência (Alcoolismo agudo, Epilepsia, Acidente Vascular Cerebral); ▪ Emergência Clínica: precauções universais com doenças transmissíveis; ▪ Proficiência em MS Office (Word; Excel; Powerpoint), Internet e Digitalização; ▪ Profissionalismo/Disciplina/Respeito/Rigor/Objectividade/Responsabilidade/Criatividade/Dinamismo/Celeridade/Coordenação/Comunicação/Segurança/Ética/Confidencialidade/Comprometimento com a Missão e Valores Institucionais.
Local de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gabinete dos Primeiros Socorros da UDM/Sede da Universidade Técnica de Moçambique, Maputo Cidade, Av. Albert Lithuli, nº 408/438.
Regime de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O regime de trabalho será a tempo inteiro



 Maputo, Março de 2025
 A Coordenação
Ramálho J. Pandeca
 /Ramálho J. Pandeca/